CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 003/2017/CRA-RO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial n°003/2017/CRA-RO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço sob demanda de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo: os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme necessidade do CRA-RO, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, solicitado pela empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 07.340.993/0001-90.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 28 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2017/CRA-RO, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

- 28.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 28.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.
- **28.3** Quando acolhida a petição contra este **edital**, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.
- **28.4** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Conselho Regional de Administração de Rondônia.

efeito, observa-se tempestividade do а esclarecimento realizado pela empresa Webtrip Agência de Viagens e inscrita sob o CNPJ n° 07.340.993/0001-90, no dia Turismo LTDA, 04/12/2017 encaminhado via e-mail ao Pregoeiro. Neste sentido, requerimento esclarecimento reconhecemos 0 de feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

II. DOS QUESTIONAMENTOS

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas referente à exigência do Instrumento Convocatório, abaixo elencadas e respondidas.

1ª Serão permitidos valores negativos, zerados ou de um centavo para a proposta de taxa de agenciamento?

Resp: Como o edital foi omisso na matéria e visando a proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Administração de Rondônia, será aceito valor zerado e até mesmo taxa negativa, no intuito de atender o princípio da economicidade.

2ª Será admitida participação com envelopes enviados por via postal sem representante presencial no certame?

Resp. Sim, porém, a empresa perderá seus direitos a lances, benefícios previstos na LC 123/06 e interposição de recurso.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do CRA-RO e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Porto Velho - RO, 05 de dezembro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi Pregoeiro Oficial CRA-RO n° 3.033